PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO
Estado do Paraná

DECRETO Nº 5.190, DE 08 DE ABRIL DE 2021

Declara aberta vaga decorrente do Processo Seletivo para Estagiários Edital nº 01/2021, de 18/01/2021.

A Prefeita Municipal de Primeiro de Maio, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

D E C R E T A:

Artigo 1º Ficam declaradas abertas as seguintes vagas, para o cargo de estagiário de curso em andamento abaixo relacionado, decorrente do Processo Seletivo para Estagiários Edital n° 01/2021:

CARGO/CURSO EM ANDAMENTO	NÚMERO DE VAGAS
PEDAGOGIA	06

Artigo 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio,

Em 08 de Abril de 2021.

Bruna de Oliveira Casanova
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº. 5011/2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedido a LAIS CRISTINA GONÇALVES RIBEIRO, matricula nº. 401316, portadora da cédula de identidade RG nº. 9.205.289-3 SSP/SP, CPF nº. 058.087.549-09, servidor desta Prefeitura Municipal, ocupante do cargo efetivo de Enfermeiro, referência salarial "72", do Quadro de Pessoal Permanente - PCSSC desta municipalidade, 03 (três) meses de Licença Prêmio em Pecúnia Total, referente ao quinquênio de 11/09/2013 a 10/09/2018, de conformidade com os artigos 124 e 127, da Lei nº. 183/94, de 23/09/1994 - "Estatuto dos Servidores. Públicos Municipais de Primeiro de Maio".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio, em 14 de abril de 2021.

Bruna de Oliveira Casanova
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº. 5012/2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, À VISTA DO REQUERIMENTO PROTOCOLADO SOB Nº. 723/2021, DE 09/04/2021,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica exonerada a pedido a partir de 08/04/2021, LAIS CRISTINA GONÇALVES RIBEIRO, matricula nº. 401316, portadora da cédula de identidade, RG nº. 9.205.289-3 SSP/PR, CPF nº. 058.087.549-09, servidor submetido ao regime estatutário, ocupante do cargo efetivo de Enfermeiro, referência salarial "72", do Plano de Cargos e Salários em Sistema de Carreiras – PCSSC desta municipalidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio, em 14 de abril de 2021.

Bruna de Oliveira Casanova
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº. 5013/2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E A VISTA DO OFÍCIO Nº. 69/2021, DA SECRETARIA DE SAÚDE, DE 14/04/2021,

R E S O L V E:

Art. 1º Lotar na Secretaria Municipal de Saúde, com local de trabalho Hospital Municipal, a servidora DANIELE FUTIGAMI FERRAZ, matrícula nº. 401303, portadora da cédula de identidade RG nº. 6.023.049-8 SSP/PR, CPF nº. 018.382.869-00, ocupante do cargo Farmacêutico, referência salarial "72", do Quadro de Pessoal Permanente – PCSSC, desta municipalidade, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 23/02/2021, até ulterior deliberação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio, em 14 de abril de 2021.

Bruna de Oliveira Casanova
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº. 5014/2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E À VISTA DO COMUNICADO INTERNO Nº 04/2021, DE 12/04/2021, DA SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO, DESPACHADO EM 14/04/2021 PELA SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS E ADMINISTRAÇÃO

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito, a contar de 12/04/2021, a Portaria nº. 4490/2020, de 05/03/2020, que designou o servidor do quadro próprio deste município, LUIS HENRIQUE HIDEKI AMAUKI, matrícula nº. 401705, portador da cédula de identidade RG n.º 10.746.019-5 SSP/PR, CPF nº. 083.661.699-52, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Administrativos, referência salarial "6", para exercer suas funções cumulativamente na Agência do Trabalhador de Primeiro de Maio.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio, em 14 de abril de 2021.

Bruna de Oliveira Casanova
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº. 5015, DE 14 DE ABRIL DE 2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

CONSIDERANDO, que o Decreto Nº 4883/2020, de 18/03/2020, estabelece medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavirus (Covid-19), no âmbito do Município de Primeiro de Maio;

CONSIDERANDO, que o Decreto Nº 4885-2020, de 20/03/2020, decreta situação de emergência no Município de Primeiro de Maio, como medida de enfrentamento da pandemia decorrente do novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO, os §§ 1º, 2º, 3º, 4º e 5º, do Art. 1º, do Decreto Nº 4892/2020, de 25/03/2020:

§ 1º Considera-se teletrabalho o trabalho prestado remotamente por servidor público ocupante de cargo efetivo ou em comissão, com a utilização de recursos tecnológicos, fora das dependências físicas do órgão ou entidade de sua lotação, e cuja atividade, não constituindo, por sua natureza, trabalho externo, possa ter seus resultados efetivamente mensuráveis, com efeitos jurídicos equiparados àqueles de atuação presencial.

§ 2º Fica estabelecida a possibilidade do teletrabalho, a critério de avaliação da Secretaria vinculada, aos servidores públicos acima de 60 (sessenta) anos, com doenças crônicas, problemas respiratórios, gestantes, lactantes.

§ 3º São objetivos do teletrabalho:

I – ampliar a possibilidade de trabalho aos servidores que tenham dificuldade de deslocamento decorrente do fato devidamente reconhecido pelo Poder Público;

II – resguardar a saúde do servidor considerado parte de grupo de risco devidamente reconhecido pelas autoridades de saúde e/ou sanitárias;

III – resguardar a saúde pública de risco de propagação do Coronavírus (COVID-19).

§ 4º A realização do teletrabalho é restrita às atribuições em que seja possível mensurar objetivamente o desempenho, e sujeita-se à análise e deliberação do Poder Público.

§ 5º A realização de teletrabalho será concedida mediante Portaria Municipal, após análise de justificativa e de viabilidade técnica e operacional pela Secretaria responsável, aos servidores que, por estarem em situação constante do § 2º deste artigo, seja recomendado o trabalho remoto.

CONSIDERANDO, o despacho da Secretária de Educação no formulário de afastamento – grupo de risco – Covid-19;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder a partir de 22/03/2021, o regime de trabalho remoto (teletrabalho), a servidora Sheilla Rodrigues da Costa Celeri, matrículas 401419 e 401472, cargo de Professor, conforme plano de trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de Educação, até ulterior deliberação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio, em 14 de abril de 2021.

Bruna de Oliveira Casanova
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº. 5016 DE 14 DE ABRIL DE 2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

CONSIDERANDO, que o Decreto Nº 4883/2020, de 18/03/2020, estabelece medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus (COVID-19), no âmbito do Município de Primeiro de Maio;

CONSIDERANDO, que o Decreto Nº 4885/2020, de 20/03/2020, decreta situação de emergência no Município de Primeiro de Maio, como medida de enfrentamento da pandemia decorrente do novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO, o § 6º, do Decreto Nº 4892/2020, de 25/03/2020, que para os casos em que haja necessidade de afastamento de servidor pelos motivos de que trata o caput deste artigo, sem, contudo, possibilidade técnica e operacional de se conceder o teletrabalho, fica autorizada, a critério exclusivo da Administração:

a) a concessão de férias, inclusive de forma antecipada;

CONSIDERANDO, o despacho da Secretária de Saúde no formulário de afastamento – grupo de risco – Covid-19, datado de 14/04/2021;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de gozo de férias regulamentares, de 15/04/2021 a 14/05/2021, à servidora Suelen Cristina Pedroso, matrícula 401585, cargo Zelador, referente ao período aquisitivo de 09/03/2019 a 08/03/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio, em 14 de abril de 2021.

Bruna de Oliveira Casanova
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 5018/2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E À VISTA DO MEMORANDO Nº 46/2021, DE 14/04/2021, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E ADMINISTRAÇÃO,

R E S O L V E:

Art. 1º Lotar os servidores abaixo relacionados, a partir de 13/04/2021, até ulterior deliberação.

Matrícula	Servidor	Secretaria	Local	Horário
401716	Alexandra Sonsin de Souza	Recursos Humanos e Administração	Edifício da Prefeitura – Departamento de Licitação e Contratos	Segunda à Sexta-feira 07:45 às 11:45 e 13:00 às 17:00
401704	Beatriz Fernanda Artoni	Assistência Social	Secretaria de Assistência Social	Segunda à Sexta-feira 08:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00
401705	Luís Henrique Hideki Amauki	Recursos Humanos e Administração	Edifício da Prefeitura – Secretaria de Recursos Humanos e Administração	Segunda à Sexta-feira 07:45 às 11:45 e 13:00 às 17:00
401247	Marta de Cássia Esteves Vieira	Recursos Humanos e Administração	Edifício da Prefeitura – Setor de Patrimônio	Segunda à Sexta-feira 07:45 às 11:45 e 13:00 às 17:00
401724	Renata Gomes Fernandes	Saúde	Hospital Municipal – Secretaria de Saúde	Segunda à Sexta-feira 07:45 às 11:45 e 13:00 às 17:00
401721	Samanta Ferreira da Silva	Saúde	Hospital Municipal – Secretaria de Saúde	Segunda à Sexta-feira 07:45 às 11:45 e 13:00 às 17:00

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio, em 15 de abril de 2021.

Bruna de Oliveira Casanova
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 5019/2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

CONSIDERANDO que a servidora teve suas férias regulamentares, referente ao período de 18/08/2019 a 17/08/2020, suspensas em virtude de licença maternidade de 120 dias, através da Portaria n. 4866 de 04/01/2021;

CONSIDERANDO que a mesma tem direito ao gozo de 30 (trinta) dias de férias, referente ao período;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares à servidora LUZIA ANGELINA LOPES GOMES, matrícula 401588, ocupante do cargo efetivo de Zelador, no período de 16/04/2021 a 15/05/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio, em 15 de abril de 2021.

Bruna de Oliveira Casanova
Prefeita Municipal

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA Nº 15/2021

Ratifico a Dispensa nº 15/2021 com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, referente a aquisição e instalação de central telefônica em atendimento a Secretaria de Saúde, a favor da empresa K1 SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ 37.171.320/0001-14, no valor de R$ 4.240,23 (quatro mil, duzentos e quarenta reais e vinte e três centavos). Presente o constante dos autos, face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Primeiro de Maio, 16 de abril de 2021.

Bruna de Oliveira Casanova
Prefeita

ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA REALIZADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO, ESTADO DO PARANÁ, NO DIA 08 DE ABRIL DE 2021, AS 14h00min NAS DEPENDÊNCIAS DO SALÃO DE REUNIÕES DA CÂMARA MUNICIPAL COM TRANSMISSÃO AO VIVO PELO YOUTUBE, PARA APRESENTAR O PROJETO DE LEI Nº 09/2021 – REFERENTE A LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIA PARA O EXERCÍCIO DE 2022.

- Aos oito dias do mês de abril de 2021, as 14:20 horas, realizou-se a audiência pública acima mencionada, cuja abertura foi feita pelo senhor Roberto Galiardo Costa, Secretário de Fazenda. Se fizeram presentes alguns funcionários e Secretários do Município e também a prefeita Bruna Casanova e seu vice-prefeito. Após a abertura e agradecimento pela presença de todos o Senhor Roberto Galiardo Costa explanou sobre o que é a LDO e sua importância, passando a palavra a Gisiane Coronado Gomes Effgen, Gabriela Pansonato Brandão Souza, Contadoras, e para Letícia Salgado Chicareli, Controle Interno que fizeram a apresentação do conteúdo do Projeto de Lei e dos Anexos que a compõem: Estimativa para a Receita Corrente Líquida, Estimativa de Limite de Gastos com Pessoal do Poder Executivo e Legislativo para o Período de 2022 a 2024, Demonstrativo da Evolução da Dívida Consolidada Líquida e Resultado Nominal, Anexo de Riscos Fiscais – Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências, Anexo de Metas Fiscais – Metas Anuais, Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, Demonstrativo de Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, Evolução do Patrimônio Líquido, Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos, Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita e Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado. Após a explicação dos Anexos acima mencionados, o senhor Roberto Galiardo Costa apresentou as Metas e Prioridades da Administração para o exercício de 2022. Ao finalizar, anunciou que ficará disponível para a população um questionário no site da prefeitura municipal onde todos poderão dar sugestões e tirar dúvidas sobre o Projeto de Lei que estará tramitando na Câmara Municipal. No final, agradeceu a presença de todos os que participaram, passando a palavra para o vice-prefeito Everaldo Amorim encerrar a Audiência e segue anexo a lista assinada pelos presentes na sequência desta ata.

LISTA DE PRESENÇA – LDO

NOME	ASSINATURA
Gabriela M. Oliveira	
Letícia Salgado Chicareli	Letícia Chicareli
ROBERTO G. COSTA	
José Saturnino Peres	
Gisiane Coronado G. Effgen	
GABRIELA P. BRANDÃO	
Kamyla Zamboni de Aguiar	
Vera Pasqualotto Olivonetto	Vera Olivonetto
Bruna de O. Casanova	
Alessandro Vaz	
GABRIEL S. GALLI	
André Nunes da Costa	
Karolina Heiko Campos Yoshii	

Expediente

jornal da CIDADE

Editora Grandes Sertões Veredas Ltda.
Redação e Administração: R. São Paulo, 951 - Sertanópolis - PR
CNPJ 04.321.967/0001-26 - Cx. Postal 80 - CEP 86170-000
Fone (43) 3232-2568 - WhatsApp (43) 9 9963-7000
www.jornaldacidade.net.br • E-mail Comercial: jornal.dacidade@bol.com.br
• Diário Oficial: diariooficial@jornaldacidade.net.br
As matérias e artigos assinados não expressam necessáriamente a opinião dos editores deste jornal e são de responsabilidade de seus autores.
As fotos e textos das matérias não podem ser reproduzidos sem consentimento por escrito da Editora e constituem violação de direitos autorais.
Editor e Jornalista Responsável: Getulio V. Soares - Registro Profissional 10776/PR
Diretora Comercial: Fabiane Framarin Soares
Edição comercial impressa no Parque Gráfico da Folha de Londrina - Tiragem: 6.000 exemplares auditados. O Diário Oficial é impresso em Parque Gráfico próprio com tiragem de 1.000 exemplares e postagem diária no site do jornal.
ADJORI-PR | FENAJ Federação Nacional dos Jornalistas | Sindicato dos Jornalistas Profissionais de Londrina | APJOR